

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

(Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 018, de 11 de novembro de 2009, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o período de 2.010 a 2.013).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°) — Ficam alterados, os anexos I, II, III e IV da Lei 018 de 11/11/2009, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Cruz da Conceição para o período de 2010 a 2013 que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2012.

OSVALDO MARCHIORI PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura